



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 20 de julho de 2022, **dirigido a Filomena da Silva Dias Bastos, Cabeça de Casal de Firmino da Costa Santos, sendo a última morada conhecida na rua da Portela, n.º 424 – 1.º dt., na Freguesia de S. C. do Bispo, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o OD/2022/3160**, com o seguinte conteúdo: -----:

----- No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao terreno, sito na rua Henrique Bravo, n.º 7196, na Freguesia de S. M. Infesta, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatagem e limpeza regular do logradouro, porquanto apresenta vegetação espontânea infestante inominada, bem como erva tintureira, arbustos e fetos, vegetação esta misturada com videiras de crescimento brávido, com a altura média calculada em cerca de 0,50 metros e 2,00 metros, atingindo alturas superiores em certos locais, cobrindo a totalidade da Sua área, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas vizinhas, podendo ainda e caso não haja intervenção ocorrer o perigo de incêndio, dado o aumento das temperaturas e a vegetação começar a secar.-----

----- Por meu despacho de 20/07/2022, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exª. que o início do procedimento teve lugar no dia 05/07/2022 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado a interessada acima identificada. -----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)